

TRF-3 suspende processos sobre contribuições parafiscais ao Sistema S

08/06/2025

O vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª região, desembargador Luis Antonio Johonsom Di Salvo, decidiu suspender todos os processos relacionados à tese discutida no julgamento do **Tema 1.079**, do Superior Tribunal de Justiça. A decisão se deu em um processo de uma empresa que fornece serviços de limpeza contra a União.

A questão discutida é o fato de a base de cálculo das contribuições parafiscais destinadas às entidades do Sistema S — Sebrae, Sesc, Senac e Senai, por exemplo — ser limitada ao teto de 20 salários mínimos.

O STJ já firmou entendimento desfavorável ao contribuinte, afastando a limitação e aplicando modulação de efeitos apenas à empresa que, no curso da ação, teve uma liminar favorável no Judiciário. A **modulação** dos efeitos ainda não foi definida, já que está pendente o julgamento de embargos de divergência.

Ao analisar o caso, Di Salvo, relator do processo, afirmou que a tese ainda provoca um grande impacto na gestão do acervo do Poder Judiciário, tendo sido identificada a existência de 18.378 ações e recursos sobre o tema somente na 3ª Região.

Diante disso, a movimentação de processos dessa temática se mostra temerária, dado o risco de todo esse acervo ser transformado em ações rescisórias, ou, no mínimo, em “retratação de retratação” e processamento de novos recursos.

“Conquanto estejam pendentes de análise os embargos de divergência opostos pela União Federal, estes não terão o potencial de alterar a modulação em favor do contribuinte, senão em favor da Fazenda Nacional, razão pela qual esta Vice-Presidência tem ordenado o sobrestamento de feitos onde há recurso especial da União Federal”, afirmou o magistrado.

Atuaram no caso os advogados **Luís Eduardo Esteves Ferreira** e **Ivan Marchini Comodaro**, do escritório **Comodaro & Fontana Sociedade de Advogados**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5001096-60.2021.4.03.6126

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-08/trf-3-suspende-processos-sobre-contribuicoes-parafiscais-ao-sistema-s/>

Divulgação/CNJ



Desembargador do TRF-3 suspendeu os processos relacionados ao Tema 1079